



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA DANILO PEREIRA COELHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 09/2022 E PROCESSO Nº 23278.003961/2022-35

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof^ª **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANILO PEREIRA COELHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.229.961/0001-01, estabelecida na Rua Engenheiro Adhemar Fontes, 183, Pituba, Salvador-BA - CEP 41.810-710 – telefone (71) 99100-8142, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANILO PEREIRA COELHO** portador do RG 13579695-46 SSP/BA e do CPF: 045.879.125-30, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 26/2022, do Pregão SRP nº 09/2022 e do Processo nº **23278.003961/2022-35**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **4,819250%**, equivalente a **R\$ 1.395,17**, do contrato com valor anterior de **R\$ 28.950,00** (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), passando a ser **R\$ 30.345,17** (trinta mil, trezentos quarenta e cinco reais e dezessete centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Novembro 2022 a Outubro 2023. Este Reajuste encontra amparo no Art. 40, Inc. XI e Art. 55, Inc III, da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **DANILO PEREIRA COELHO**, para serviços na organização, coordenação, acompanhamento com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos e suporte técnicos necessários à realização de workshops, congressos, seminários, conferências e outros eventos congêneres para o IFBA, conforme descrição constante no Pregão SRP nº 09/2022 e do Processo nº **23278.003961/2022-35**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 26/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **DANILO PEREIRA COELHO** e em concordância com o Pregão SRP nº 09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 19/12/2023, às 16:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3314107** e o código CRC **F40A84D4**.